



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA

PARECER Nº 44

Projeto de Lei Complementar nº 13/2021 - PREFEITO MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 2188, DE 14 DE MAIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 13/21, de autoria do Prefeito Municipal, que cria o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em conformidade com o artigo 212-A do Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14113/2020, revoga a Lei Complementar nº 2188/2007 e dá outras providências.

No âmbito de suas atribuições, conforme previsto no artigo 73, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária analisou a matéria sob aspecto orçamentário, bem como, as responsabilidades acarretadas ao Erário Público.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2021.

Renato Zucoloto

Presidente

André Rodini

Vice-Presidente

Zerbinato

Membro

Elizeu Rocha

Membro

Duda Hidalgo

Membro